

PORTARIA Nº:15/2022– PREVSOL, de 01 de abril de 2022.

INICIO BENEFICIO: 22/03/20212

CARGO: MAGISTÉRIO 70% PRÉ- ESCOLA 4-5 ANOS.

CARGA HORARIA: 100 HORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40 §1º e 61, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 58, §2º e 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **HELENILDA LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, portadora do RG 97008002838 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 805.434.993-91, matrícula 1300970, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE.


Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento BaseR\$ 2.089,77
- Anuênio.....R\$ 66,88
- **Valor do benefícioR\$ 2.156,65**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 01 de abril 2022.


Alyne Pinheiro Landim
PRESIDENTE DA PREVSOL
PORTARIA Nº0082021-GAP


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº:15/2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de abril de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** a servidora **HELENILDA LOURENÇO DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo Professora, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de abril de 2022.



Alyne Pinheiro Landim

PRESIDENTE DA PREVSOL

PORTARIA Nº0082021-GAP

